

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1552 • segunda-feira, 19 de Novembro de 2018

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA “P” Nº 777, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do candidato aprovado para exercer, em caráter efetivo, cargo de nível superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 01/01/2014, de 25 de julho de 2014, homologado pelo Edital nº 01/20/2014, de 5 de novembro de 2014, e prorrogado pelo Edital nº 01/21/2014, de 17 de outubro de 2016, conforme Portaria “P” nº 394, de 26 de abril de 2018, referente ao anexo relacionado a esta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Corumbá, MS, 13 de novembro de 2018.**

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 777, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

##### NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Enfermeiro

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
10175	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	16º

#### PORTARIA “P” Nº 778, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do candidato aprovado para exercer, em caráter efetivo, cargo de nível médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 01/01/2014, de 25 de julho de 2014, homologado pelo Edital nº 01/20/2014, de 5 de novembro de 2014, e prorrogado pelo Edital nº 01/21/2014, de 17 de outubro de 2016, conforme Portaria “P” nº 565, de 23 de julho de 2018, referente ao anexo relacionado a esta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Corumbá, MS, 13 de novembro de 2018.**

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 778, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

##### NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: Técnico de Saúde Pública I - Função: Técnico de Serviços de Saúde I - Atendimento e Recepção

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
10411	MULLER RAMOS DE MACEDO	39º

## Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Pedro Damião Antunes de Jesus

Edição Nº 1552 • segunda-feira, 19 de Novembro de 2018



**PORTARIA "P" Nº 779, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a portaria "P" nº 754, de 1º de novembro de 2018, que exonerou **JULIANA TORRES FERRARI** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 19 de novembro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 780, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **CATHERINE REGINA PENEDO DOS SANTOS CARVALHO, mat. 800**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 41917/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 10 de outubro de 2018.

Corumbá, 19 de novembro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 781, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, por motivo de posse em cargo inacumulável, **NILCE ANGERAME PEREIRA JUNIOR, mat. 8737**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Serviço de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 43323/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 31 de outubro de 2018.

Corumbá, 19 de novembro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 782, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

<b>SUMÁRIO</b>	
PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	7
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	11

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, cargos de nível superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018, conforme Portaria "P" nº 722, de 08 de outubro de 2018, referente ao anexo relacionado a esta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 19 de novembro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA "P" Nº 782, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

**TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Cargo: Gestor de Atividades Educacionais - Função: Gestor de Obras e Projetos - Engenheiro Civil**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS BICCA JACOMÉLLI	3º

**Cargo: Gestor de Atividades Educacionais - Função: Gestor de Atividades Educacionais - Nutricionista**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA DE MATOS VICENTE	3º

**PORTARIA "P" Nº 783, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, cargo de nível médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 17/2018, de 08 de junho de 2018, conforme Portaria "P" nº 723, de 08 de outubro de 2018, referente ao anexo relacionado a esta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 19 de novembro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA "P" Nº 783, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

**TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

**Cargo: Técnico de Organização Escolar II - Função: Técnico de Educação Infantil**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
THAINÁ RIBAS DE CARVALHO	37º
YANNE KARINE MARTINS DO AMARAL	41º
ISOLETE TERESINHA NIERATKA DO AMARAL	42º
THAIS MAYARA MOURA DE ARAÚJO	43º
MAIKELE VERA RIBEIRO	47º
ANA CAROLINE AMARILHA DE FREITAS	48º
EDIVALDO NUNES MESSIAS	49º
EDINA CARINA DA SILVA CORTES	51º
MARIA RUTH CUNHA FRETES	52º
BRUNA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	53º
LIGIA MARIA PEREIRA DA SILVA	55º
RODRIGO DOS SANTOS BENIT	56º
YURI ALEXSSANDER PEREIRA VELASCO	60º



REANNY DE SOUZA FERREIRA	63°
GILZA ADRIELLE MELO OLIVEIRA	67°
BRENDA BRITTS DE CAMARGO	69°
GYLIZE DE CARVALHO OJEDA	70°
MARILENE ESCOBAR	71°
RAYNE MORAES DUARTE	72°
CASSIANE FERNANDES DA COSTA	73°
MATEUS DO NASCIMENTO FERREIRA	74°
SÂMELA KARLA BRANDÃO DE SOUZA	75°
PATRICIA DOS SANTOS FERRI	78°
LARISSA VALESSI ZAVATIN DOS SANTOS	79°
VANESSA BALEJO CORTEZ	80°
VALDENICE DE FREITAS CARVALHO	81°
VALQUIRIA MARIA ESPINOZA BRASIL	83°
LEIDILENE DE JESUS VELASQUEZ	84°

**PORTARIA "P" Nº 784, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivo da carreira Saúde Pública do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea 'a' do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

**NOMEAR:**

**Art. 1º** Os candidatos, conforme nome, cargo, função e classificação constantes do Anexo único, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/01/2014, de 25 de julho de 2014, homologado pelo Edital nº 01/20/2014, de 5 de novembro de 2014, e prorrogado pelo Edital nº 01/21/2014, de 17 de outubro de 2016, para provimento de cargos efetivos da carreira Saúde Pública do quadro de pessoal do poder Executivo de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 19 de novembro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA "P" Nº 784, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

**NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Enfermeiro

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
7154	ANGELA BEATRIZ SOTELO SOARES	17°

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Farmacêutico-Bioquímico

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
8510	JUARES DE MIRANDA FRANCA JUNIOR	2°

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Fiscal de Vigilância Sanitária - Enfermagem

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
8450	VANIA SAMARA CABRAL	4°

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Fisioterapeuta

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
8131	CARLOS VICTOR DO NASCIMENTO MORAES	4°

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Gestor de Serviços de Saúde - Engenharia Sanitária e/ou Ambiental

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
9247	ROBERTA STEFFANY STANGL GALHARTE	1°

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Psicólogo

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
6676	JESSICA ZANETTI BRANDANI	4°
9175	PAMELA ARRUDA VASCONCELLOS	5°

Cargo: Profissional de Medicina - Função: Médico Especialista - Patologia

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
9988	LEONARDO AMORIM RIZZO	1°

Cargo: Profissional de Medicina - Função: Médico Especialista - Ultrassonografia

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
8244	ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE	1°

**Cargo: Técnico de Saúde Pública I - Função: Técnico de Serviços de Saúde I - Atendimento e Recepção**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
9278	ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA	40°

**Cargo: Técnico de Saúde Pública I - Função: Técnico de Serviços de Saúde I**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
10447	MAYARA PINHO TUCAN	11°
7341	RAFAELA ESMORGES ASSAD	12°
7711	ANNE LAURA ALEXANDRE DELGADO	13°
6755	EDMILSON SAMOZA ALVES	14°
10266	LUIS FELIPE FERREIRA DA COSTA	15°
7658	MARIA RITA FERREIRA DOS SANTOS	16°
7232	DAYANA MAGALHÃES CORDOBA	17°
7254	HOENDER DE LIMA	18°
9849	CRISTIANE SABADIN	19°
9702	ISRAEL DOUGLAS ALVES	20°
6809	CAMILA FABIOLA DUARTE LAGRECA	21°

**Cargo: Técnico de Saúde Pública I - Função: Técnico de Serviços de Saúde I - Tecnologia da Informação**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
8833	NELSON NERY DE ANDRADE FILHO	2°
7687	ALESON SANLEY DA COSTA TINOCO	3°

**Cargo: Técnico de Saúde Pública II - Função: Técnico de Radiologia**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
7470	JENNIFER DE SOUZA ALMEIDA GOMES	9°
8116	VANIA ORTEGA DE CASTRO	10°
8997	ANDERSON LUIZ SATYRO DE OLIVEIRA	11°
8907	NIARA TEIXEIRA VIEIRA	12°



**PORTARIA “P” Nº 785, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **RONIVON ALVES MOREIRA, mat. 7920**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Atividades, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 42965/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 23 de outubro de 2018.

Corumbá, 19 de novembro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 786, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 44, parágrafo único da Lei Complementar nº 112, de 18 de dezembro de 2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **CLAUDINEI SOARES GONÇALVES**, Guarda Municipal 1ª Categoria, matrícula 3449, do cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal, símbolo DAG-04, do Comando da Guarda Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 19 de novembro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 787, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 44, parágrafo único da Lei Complementar nº 112, de 18 de dezembro de 2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **CLÉBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO**, Guarda Municipal 3ª Categoria, matrícula 8846, no cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal, símbolo DAG-04, no Comando da Guarda Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 19 de novembro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 788, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **CLAUDINEI SOARES GONÇALVES**, Guarda Municipal 1ª Categoria, matrícula 3449, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, no Comando da Guarda Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 19 de novembro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações. CONVITE nº

15/2018 - Processo nº 25720/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA/ADEQUAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE - UBS GASTÃO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 29 de novembro de 2018, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, ou pelo e-mail: [gelic.obras@gmail.com](mailto:gelic.obras@gmail.com), ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 14 de Novembro de 2018.  
(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.  
Decreto “P” nº 1.933 de 08/02/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações. CONVITE nº 22/2018 - Processo nº 36973/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ABERTURA DE CANTEIRO CENTRAL, IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE PEDESTRES E ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, NA AVENIDA CANDELÁRIA E ALAMEDA SÃO JOSÉ, BAIRRO MARIA LEITE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 29 de novembro de 2018, às 10:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, ou pelo e-mail: [gelic.obras@gmail.com](mailto:gelic.obras@gmail.com), ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 14 de Novembro de 2018.  
(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.  
Decreto “P” nº 1.933 de 08/02/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 093/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de pessoas para atender os passageiros, terceiros, monitores e condutores que utilizam o transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 093/2018 - Processo Administrativo nº 7.596/2018 em favor da empresa: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.749 de 25/09/2018 pág. 77 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.518 de 25/09/2018 pág. 01. Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação. Corumbá-MS, 14 de Novembro de 2018.

**Termo de Colaboração nº 06/2018 - celebram o Município de corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Processo nº 26105/2018**

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração, tem por objeto o repasse para a Organização da Sociedade Civil - OSC, de recursos provenientes da subvenção conforme dispõe a Lei nº 1113/1990, no importe de R\$ 24.156,96 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), destinados à execução do Projeto “Viver a vida saudável e feliz no intuito de longa permanência para idosos”, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos. Vigência: 11 (onze) meses.

Data: 14/11/2018

Assina: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - Assessor Especial - Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais - Portaria 331 de 08 de março de 2017 e Cerise Delfina de Campos Barros - Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**EDITAL Nº 05/2018 - SEFIG**  
**Concurso Edital nº 01/01/2014 de 25/07/2014**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA SAÚDE PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERICIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E POSSE**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidatos, classificados em concurso público e nomeados pela **Portaria “P” nº 784, de 19 de novembro de 2018**, para realizarem o exame médico-pericial e entregarem os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

**1. Do exame médico-pericial:**

1.1 Os candidatos convocados para os exames clínicos admissionais, deverão comparecer munidos de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:



- Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeiro;
- Profissional de Serviços de Saúde - Farmacêutico-Bioquímico;
- Profissional de Medicina - Médico Especialista - Patologia;
- Profissional de Medicina - Médico Especialista - Ultrassonografia.

**Exames:** RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica, HIV, AntiHBS, VDRL, HBSAg, Anti HBcIgg, Anti HBCIgm.

- Profissional de Serviços de Saúde - Fiscal de Vigilância Sanitária - Enfermagem;
- Profissional de Serviços de Saúde - Fisioterapeuta;
- Profissional de Serviços de Saúde - Gestor de Serviços de Saúde - Engenharia Sanitária e/ou Ambiental;
- Profissional de Serviços de Saúde - Psicólogo;
- Técnico de Saúde Pública I - Técnico de Serviços de Saúde I - Atendimento e Recepção;
- Técnico de Saúde Pública I - Técnico de Serviços de Saúde I;
- Técnico de Saúde Pública I - Técnico de Serviços de Saúde - Tecnologia da Informação;
- Técnico de Saúde Pública II - Técnico de Radiologia.

**Exames:** RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 Os exames clínicos admissionais serão realizados **nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2018**, na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro na (Antiga Clínica Prontomed), conforme **cronograma no anexo**.

**2. Da posse e entrega dos documentos:**

2.1 A entrega dos documentos e a posse dos candidatos serão realizadas no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, no dia **27 e 29 de novembro de 2018, às 09 horas**, os seguintes documentos, **conforme cronograma no anexo**:

**Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.**

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais (**eleição 2018**);
- e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado);
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 25.07.2014);
- i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;

k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados e cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF para os dependentes e outros equiparados maiores de 14 anos;

l) duas fotos 3x4, recente;

m) declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);

n) declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);

o) declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);

p) declaração de bens (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);

q) boletim de inspeção da junta de perícia médica, atestando que o candidato goza de boa saúde física e mental (este documento será preenchido no dia da perícia médica).

2.3 A posse dos candidatos será realizada no dia **18/12/2018 (terça-feira)** às 09 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, devendo o candidato que for requerer prorrogação de posse, protocolar o seu pedido até esta data. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

**CORUMBÁ/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA "P" Nº 16, DE 1º DE JANEIRO DE 2017**

**ANEXO - EDITAL Nº 05/2018 - SEFIG  
Concurso Edital nº 01/01/2014 de 25/07/2014**

**ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Data 27/11/2018 - (Terça-feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
ANGELA BEATRIZ SOTELO SOARES
JUARES DE MIRANDA FRANCA JUNIOR
VANIA SAMARA CABRAL
CARLOS VICTOR DO NASCIMENTO MORAES
ROBERTA STEFFANY STANGL GALHARTE
JESSICA ZANETTI BRANDANI
PAMELA ARRUDA VASCONCELLOS
LEONARDO AMORIM RIZZO
ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA
MAYARA PINHO TUCAN
RAFAELA ESMORGES ASSAD
ANNE LAURA ALEXANDRE DELGADO
EDMILSON SAMOZA ALVES

Data 29/11/2018 - (Quinta-feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
LUIS FELIPE FERREIRA DA COSTA
MARIA RITA FERREIRA DOS SANTOS
DAYANA MAGALHÃES CORDOBA
HOENDER DE LIMA



CRISTIANE SABADIN
ISRAEL DOUGLAS ALVES
CAMILA FABIOLA DUARTE LAGRECA
NELSON NERY DE ANDRADE FILHO
ALESON SANLEY DA COSTA TINOCO
JENNIFER DE SOUZA ALMEIDA GOMES
VANIA ORTEGA DE CASTRO
ANDERSON LUIZ SATYRO DE OLIVEIRA
NIARA TEIXEIRA VIEIRA

**EXAME MÉDICO PERICIAL**

Data 04/12/2018 - (Terça-feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, n° 782, Bairro Centro.
Horário: 09 horas
Candidatos:
ANGELA BEATRIZ SOTELO SOARES
JUARES DE MIRANDA FRANCA JUNIOR
VANIA SAMARA CABRAL
CARLOS VICTOR DO NASCIMENTO MORAES
ROBERTA STEFFANY STANGL GALHARTE
JESSICA ZANETTI BRANDANI
PAMELA ARRUDA VASCONCELLOS
LEONARDO AMORIM RIZZO
ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA

Data 05/12/2018 - (Quarta-feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, n° 782, Bairro Centro.
Horário: 09 horas
Candidatos:
MAYARA PINHO TUCAN
RAFAELA ESMORGES ASSAD
ANNE LAURA ALEXANDRE DELGADO
EDMILSON SAMOZA ALVES
LUIS FELIPE FERREIRA DA COSTA
MARIA RITA FERREIRA DOS SANTOS
DAYANA MAGALHÃES CORDOBA
HOENDER DE LIMA
CRISTIANE SABADIN
ISRAEL DOUGLAS ALVES

Data 06/12/2018 - (Quinta-feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, n° 782, Bairro Centro.
Horário: 09 horas
Candidatos:
CAMILA FABIOLA DUARTE LAGRECA
NELSON NERY DE ANDRADE FILHO
ALESON SANLEY DA COSTA TINOCO
JENNIFER DE SOUZA ALMEIDA GOMES
VANIA ORTEGA DE CASTRO
ANDERSON LUIZ SATYRO DE OLIVEIRA
NIARA TEIXEIRA VIEIRA

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 463/2018.**

**DISPOE SOBRE INTERRUPOÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper, a licença para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor **BRUNO RANGEL OLIVEIRA**, matrícula 9212, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SEFIG Nº 243/2018 de 11/06/2018, conforme Processo 45036/2018 de 13/11/2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 19/11/2018.

**Corumbá, MS, 14 de novembro de 2018.**

**MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA**  
**SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 464/2018.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **CARLOS AUGUSTO CANAVARROS DOS SANTOS**, matrícula 4047, Auxiliar de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 07/11/2018 e término em 05/11/2020, conforme processo nº 43735/2018 de 30/10/2018.

**Corumbá, MS, 14 de novembro de 2018.**

**MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA**  
**SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 465/2018.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **LUCIA IZABEL ALDANA DA SILVA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 1832, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/11/2018 e término em 10/05/2019, conforme Processo 43802/2018 de 31/10/2018.

**Corumbá, MS, 14 de novembro de 2018.**

**MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA**  
**SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 466/2018.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ODILIA DA SILVA PENAZ**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 5820, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/11/2018 e término em 10/05/2019, conforme Processo 42799/2018 de 22/10/2018.

**Corumbá, MS, 14 de novembro de 2018.**

**MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA**  
**SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 082/2017 Processo nº 219.371/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marcele de Paula Figueiredo dos Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento, em razão da justificativa contida no processo nº 219371/2017, de 22/08/2017.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

Data de assinatura: 19 de novembro de 2018.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Marcele de Paula Figueiredo dos Santos.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 084/2017 Processo nº 219.373/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Brunna Gabrielly Ferreira da Silva Soares.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento, em razão da justificativa contida no processo nº 219373/2017, de 22/08/2017.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

Data de assinatura: 19 de novembro de 2018.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Brunna Gabrielly Ferreira da Silva Soares.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 085/2017 Processo nº 219.374/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Bruna Fernanda Antonio Climaco.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento, em razão da justificativa contida no processo nº 219372/2017, de 22/08/2017.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

Data de assinatura: 19 de novembro de 2018.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Bruna Fernanda Antonio Climaco.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo 41486/2018

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Jackson Wilson Uchoa de Oliveira.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições Técnico de saúde Pública I - Função Auxiliar de Consultório dentário II com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.032,29 (um mil e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/ Estratégia de Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

114009/131009 - Recurso Orçamentário.

50/37 - Recurso Financeiro

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2679-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/ Saúde Bucal - PROCIDADÃO Corumbá.

114009 - Recurso Orçamentário.

49 - Recurso Financeiro

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2018.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, que a alterou. O presente Contrato poderá ser

prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Jackson Wilson Uchoa de Oliveira.

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo 41431/2018

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Bruna Angelini Leite.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Medicina -Medica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 4.555,44 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.302.103.2695-Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

114010 - Recurso Orçamentário.

572 - Recurso Financeiro

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.302.103.2695-Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

131010 - Recurso Orçamentário.

411 - Recurso Financeiro

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2018.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, que a alterou. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Bruna Angelini Leite.

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 035, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

**Art. 1º** - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. 041/2018, oriundo do Processo de utilização nº 39.668/2018, Ata de Registro de Preços nº 04/2018, Pregão Presencial nº 053/2018, Processo nº 2.685/2018, que tem como objeto contratação de empresa habilitada na produção e organização de eventos, para escolher e dar apoio as bandas locais e regionais para atender demanda da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 2º** - Fica a servidora, **WALDIRLENA PADOA PIMENTA**, mat. nº. 10053001, designada para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 041/2018, referente ao Processo Administrativo sob nº. 39.668/2018, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

**Art. 3º** - Fica a servidora **CINARA REGINA FERNANDES**, mat. nº. 6582001, designada para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 041/2018, referente ao Processo Administrativo sob nº. 39.668/2018, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 041/2018

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 06 de novembro de 2018.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA COORDENAR, ORGANIZAR, ESCOLHER E DAR APOIO AS BANDAS LOCAIS E REGIONAIS Nº 41/2018 CONFORME PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 39.668/2018 DA ATA DE REGISTRO Nº04/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº



**053/2018 PROCESSO 22.685/2018.**

Partes: O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ e a empresa J.M. NEIVA -ME, inscrita no CNPJ n. 07.301.775/0001-46.

Objeto: contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio às bandas locais e regionais para atender os eventos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Valor Global: R\$ 69.930,00(sessenta e nove mil novecentos e trinta reais)

Duração: 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentária:

33.83 Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

33.96.13.392.0103.4120 Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00:Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha : 1848

Data da Assinatura: 06/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. JOILSON SILVA DA CRUZ- DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - e - SR. JOSE MARTINEZ NEIVA - J.M. NEIVA -ME.

**EXTRATO:** 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Originada do Processo Licitatório 22.398/2018 Pregão Presencial: 062/2018-Objeto:Registro de preços para eventual prestação de serviços de Brigadistas, para atender as demandas de eventos da FCPHC: culturais, de interesse cultural/turístico, religiosos e acesso a circulação cultural realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, através da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTORICO DE CORUMBÁ								
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 PROCESSO Nº22.398/2018								
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2018								
FORNECEDOR: MG MULTI SERVIÇOS LTDA-ME								
ITEM	OBJETO	Unid.	Qt. Contratada	Vir. Unit. R\$	Saldo Utilizado	Saldo em Quantidade	Saldo Utilizado R\$	Saldo remanescente - R\$
1	Serviços de contratação de Brigadistas para atender os eventos da Fundação da cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Diária	420	R\$ 249,00	170	250	R\$ 42.330,00	R\$ 62.250,00
VALOR CONTRATADO NA ATA							R\$ 104.580,00	
VALOR UTILIZADO							R\$ 42.330,00	
SALDO REMANESCENTE ATUALIZADO							R\$ 62.250,00	

Joilson Silva da Cruz  
Diretor-Presidente  
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá;19 de novembro de 2018

**EDITAL 019/2018**

**REGULAMENTO DO CONCURSO E EXPOSIÇÃO DE PRESÉPIOS DE CORUMBÁ 2018**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá - FCPH, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do regulamento do Concurso e Exposição de Presépios de Corumbá 2018.

**CAPÍTULO I - DO OBJETIVO DO EDITAL**

Art.1º - O presente edital tem como objetivo estabelecer as normas e critérios para o Concurso e Exposição de Presépios de Corumbá de 2018, que visa estimular o potencial criativo dos cidadãos corumbaenses, além de potencializá-los da importância do seu papel para a preservação da cultura e atrair a população local para uma decoração bem regional nesse período. Valorizando, portanto, a arte popular no município.

**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES E DA EXPOSIÇÃO DE PRESÉPIOS**

Art.2º - As inscrições estarão abertas no período de 26 de novembro a 12 de dezembro de 2018, das 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, situada na rua XV de Novembro, 659, Centro.

Art.3º - A Exposição de Presépios será aberta ao público a partir do dia 14 de dezembro de 2018, às 19h, e encerrar-se-á no dia 22 de dezembro de 2018 no Jardim da Independência.

**CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO**

Art.4º - Poderão participar do Concurso e Exposição de Presépios de Corumbá 2018, qualquer pessoa física ou jurídica, grupo, entidades, terceiro setor, escolas estaduais, municipais e particulares, enfim, qualquer pessoa ou grupo que se interessar em demonstrar sua arte através do tema e padrões de Presépios de Natal, identificados por este regulamento.

Art.5º - Para participar, o candidato deve ter idade superior a 18 anos. Se houver interesse por parte de menores, deverão ser representados por seus pais ou responsáveis.

**CAPÍTULO V - DA ENTREGA DO PRESÉPIO**

Art.6º - O presépio inscrito deverá ser entregue dia 14 de dezembro de 2018, no horário das 14h às 16h, no Jardim da Independência, para equipe da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO**

Art.7º - Haverá uma urna instalada no local da exposição com cédulas de votação para o público fazer a sua escolha. Não poderá uma pessoa votar duas ou mais vezes.

**CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO**

Art.8º - Os vencedores, no dia da premiação, 22 de dezembro, receberão os prêmios elencados abaixo:  
1º lugar R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais);  
2º lugar R\$ 800,00 (Oitocentos Reais);  
3º lugar R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

**CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.9º - Após o resultado do Concurso, no dia 22 de Dezembro de 2018, todos os inscritos poderão retirar seus presépios imediatamente. A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá não se responsabilizará pelos presépios não retirados no dia 22 de Dezembro de 2018.

Art. 10º - Fica a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá responsável para responder ou resolver os casos omissos neste Regulamento.

**Joilson Silva da Cruz**  
Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá



## CONSELHOS MUNICIPAIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 RUA DELAMARE Nº 1.557 - CENTRO  
 FONE: (67)3232-2161  
 CEP: 79.331-040 - CORUMBÁ – MS  
 e-mail: [cme\\_corumb@yahoo.com.br](mailto:cme_corumb@yahoo.com.br)



DELIBERAÇÃO CME/MS N.º 502, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre o Programa Educação e Civismo no Pantanal – EduCiPan na educação básica do Sistema Municipal de Ensino de Corumbá.*

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Corumbá, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Deliberação nº243/2009 e demais normas pertinentes, e, ainda, nos termos da Indicação CME/Corumbá MS nº 01/2018, aprovada pela Reunião Plenária de 13/11/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a inclusão do Programa EduCiPan nas Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Corumbá MS.

Art. 2º Esta norma está pautada pelos princípios da liberdade, na solidariedade humana, no desenvolvimento da pessoa e no preparo para o exercício da cidadania.

Art. 3º O Programa EduCiPan tem por objetivos:

- I – resgatar os valores cívicos nos alunos, tornando-os cidadãos conscientes do seu papel na sociedade;
- II – incentivar nos alunos o respeito e amor pela Pátria;
- III – estimular o respeito e a valorização dos símbolos da pátria;
- IV – conscientizar os alunos sobre a postura diante do Hino Nacional;
- V – proporcionar a conscientização dos alunos acerca dos temas que envolvam meio ambiente e cidadania;
- VI – sensibilizar órgãos ligados ao meio ambiente para que também se preocupem com as questões pertinentes à navegabilidade do rio Paraguai.

Art. 4º O sistema de municipal de ensino, em regime de colaboração com a Sociedade Amigos da Marinha – SOAMAR – Corumbá e Ladário, deve assegurar às escolas desse sistema condições para a execução deste Programa.

§ 1º Todas as Instituições da Rede Municipal de Educação de Corumbá deverão organizar-se para executar o Hino Nacional e hastear a Bandeira nacional em todos os eventos e sessões cívicas.

14/11/18  
 [Handwritten signature]



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 RUA DELAMARE Nº 1.557 - CENTRO  
 FONE: (67)3232-2161  
 CEP: 79.331-040 - CORUMBÁ – MS  
 e-mail: [cme\\_corumb@yahoo.com.br](mailto:cme_corumb@yahoo.com.br)



§ 2º As Escolas deverão, também, executar hinos correspondentes às sessões cívicas comemoradas.

Art. 5º As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Corumbá deverão estudar o passado histórico nacional, estadual e municipal, através da significação das datas 22 de abril, 13 de junho, 7 de setembro, 21 de setembro, 11 de outubro, 15 de novembro e 19 de novembro, contribuindo, dessa forma, para a compreensão do verdadeiro sentido e importância de um Brasil Independente.

Art. 6º As Escolas deverão prever em Calendário Escolar os dias de hasteamento da Bandeira Nacional, bem como as comemorações cívicas a serem realizadas na Escola.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação de Corumbá deverá assegurar no currículo da Rede Municipal de Ensino assuntos relacionados ao Pantanal, tendo como foco os temas:

- I- Preservação do Pantanal;
- II- Vida dos Ribeirinhos;
- III- Indígenas do Pantanal;
- IV- O papel da Marinha na Segurança da Navegação, e
- V- Hidrovia.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação de Corumbá deverá incentivar e promover a realização de Seminário, Concursos e outras atividades voltadas para a Educação Ambiental.

Art. 9º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 13/11/2018.

*Jorsil Santana*  
 Jorsil Santana dos Santos

Conselheiro-Presidente do CME de Corumbá/MS

HOMOLOGO Em 14/11/2018

*Genilson Canavarro de Abreu*  
 Genilson Canavarro de Abreu  
 Secretário Municipal de Educação de Corumbá/MS

*Genilson Canavarro de Abreu*  
 Secretário Municipal de Educação  
 Portaria "P" Nº 230 de 16/02/2018



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 RUA DELAMARE Nº 1.557 - CENTRO  
 FONE: (67)3232-2161  
 CEP: 79.331-040 - CORUMBÁ – MS  
 e-mail: [cme\\_corumb@yahoo.com.br](mailto:cme_corumb@yahoo.com.br)



**DELIBERAÇÃO Nº 503/2018/CME/CORUMBÁ/MS**

**CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL  
 CYRÍACO FÉLIX DE TOLEDO O QUE SE  
 ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRODÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 040/2018/CME/CEB, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 13 de novembro de 2018 e tendo em vista o que consta no Processo nº 101/SEMED/GGPE/NEI - Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Validação de Estudos do período de abril de 2017 a setembro de 2018.

DELIBERA:

Artigo 1º - Ficam concedidas a Validação de Estudos de abril de 2017 a setembro de 2018 e a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por 08 (oito) meses, (outubro de 2018 a maio de 2019), para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º – Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 13 de novembro de 2018.

*Jorsil Santos*  
 Jorsil Santana dos Santos  
 Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: 19/11/18

*Genilson Canavarro de Abreu*  
 Genilson Canavarro de Abreu  
 Secretário Municipal de Educação

Genilson Canavarro de Abreu  
 Secretário Municipal de Educação  
 Portaria "P" Nº 230 de 16/02/2018

*14/11/18*  
*2018 em*  
*14.11.18*  
*CP*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 RUA DELAMARE Nº 1.557 - CENTRO – FONE: (67)3232-2161  
 CEP: 79.331-040 - CORUMBÁ – MS  
 E-mail: [cme\\_corumb@yahoo.com.br](mailto:cme_corumb@yahoo.com.br)

**DELIBERAÇÃO Nº 501/2018/CME/CORUMBÁ/MS**

*CONCEDE À ESCOLA LÁPIS DE LUZ  
 EDUCAÇÃO INFANTIL O QUE SE ESPECIFICA  
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº. 039/2018/CME/CEB, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 13 de novembro de 2018 e tendo em vista o que consta no Processo nº 104/SEMED/GGPE/NEI, de outubro de 2018, de solicitação de *Autorização de Funcionamento da Educação Infantil*.

DELIBERA:

Artigo 1º. - Fica concedida a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Lápiss de Luz Educação Infantil, pelo período de dois anos, a contar de outubro de 2018 a setembro de 2020.

Artigo 2º. – Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2018.

*Jorsil*  
 Jorsil Santana dos Santos  
 Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*Genilson*  
 Genilson Canavarro de Abreu  
 Secretário Municipal de Educação

Genilson Canavarro de Abreu  
 Secretário Municipal de Educação  
 Portaria "P" Nº 230 de 16/02/2018

*Realizado em*  
 14.11.18  
*[Signature]*

*14/11/18*  
*[Signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 RUA DELAMARE Nº 1.557 - CENTRO – FONE: (67)3232-2161  
 CEP: 79.331-040 - CORUMBÁ – MS  
 E-mail: [cme\\_corumb@yahoo.com.br](mailto:cme_corumb@yahoo.com.br)

**DELIBERAÇÃO Nº 500/2018/CME/CORUMBÁ/MS**

*REVOGA A DELIBERAÇÃO Nº 498/2018/CME  
 E CONCEDE À ESCOLA TENIR O QUE SE  
 ESPECIFICA.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº. 038/2018/CME/CEI, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 13 de novembro de dois mil de dezoito e tendo em vista o que consta no Processo n.º 086/SEMED/GGPE/NEI, de junho de 2018, de solicitação de *Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil*.

DELIBERA:

Artigo 1º. - Fica concedida a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola TENIR, pelo período de quatro anos, a contar novembro de 2018 a outubro de 2022.

Artigo 2º. – Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 13 de novembro de 2018.

*Jorsil Santos*  
 Jorsil Santana dos Santos  
 Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*Genilson Canavarro de Abreu*  
 Genilson Canavarro de Abreu

Secretário Municipal de Educação

*Genilson Canavarro de Abreu*  
 Secretário Municipal de Educação  
 Portaria "P" Nº 230 de 16/02/2018

*14/11/18*  
*[Handwritten signature]*